



REQUERIMENTO N° _____ /2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com base nos artigos 300 e 301 da Resolução 554/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), para que seja encaminhado o pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro e ao Secretário de Ordem Pública de Caruaru, Senhor Cel. Patrício Filho, (e-mail: compdc.caruaru@gmail.com.br), Pedido de Informação sobre a situação dos ambulantes e fato acontecido no dia 26 de agosto, a seguir:

- a) Quantos ambulantes tiveram suas mercadorias apreendidas pela Prefeitura, nos últimos meses?
- b) Quais foram os motivos das apreensões?
- c) Foram resarcidos os comerciantes que tiveram suas mercadorias apreendidas no última sexta-feira dia 25 e sábado, dia 26 de agosto?
- d) Se não, quais são os critérios para o ressarcimento?
- e) Quais soluções ou medidas estão sendo tomadas para melhoria e atendimento no direito ao trabalho para com os ambulantes?
- f) A prefeitura realizará campanhas de fiscalização educativa?
- g) A prefeitura oferece incentivos para que os ambulantes se regularizem? Se sim, quais?
- h) Sobre o caso do dia 26/08, o ambulante foi notificado? Se sim, enviar uma cópia da notificação.
- i) A prefeitura tem feito algum tipo de reunião com os ambulantes que não têm espaço adequado para trabalhar? Se sim, enviar uma cópia da ata.



JUSTIFICATIVA

Considerando a função fiscalizadora do Poder Legislativo, explicitado no Art. 46 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru:

Art. 46 - A fiscalização financeira, contábil e orçamentária do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, aplicação das subvenções e renúncia de receitas será exercida pela Câmara, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno do executivo, instituídos em lei. (Lei Orgânica do Município de Caruaru)

Art. 2º - A Câmara Municipal integra a administração do Município com função legislativa, exercendo atribuições de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial, de controle externo do Executivo e de assessoramento dos atos deste, de julgamento político administrativo, além de assuntos da sua administração interna, sempre de acordo com a Legislação. (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru)

Considerando a Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Norma que entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

Bem sabemos das dificuldades que os ambulantes sofrem para trazer o pão de cada dia para seus lares, e, como Legisladores, não podemos deixar de prestar auxílio e de tentar amenizar tal sofrimento.

Diante dos fatos ocorridos nos últimos dias, requeremos as informações do Poder Executivo, para podermos prestar um melhor apoio aos mesmos com as respostas a esses questionamentos.

Dê-se ciência aos pares. Sala de reuniões, 05 de setembro de 2023.